

CONTRATO N.º 221/2021 AV.

EMPREITADA. -----

----- **PRIMEIRO** -----

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, natural da freguesia de Fiães, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Presidente, em regime de tempo inteiro e em representação do **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280. -----

----- **SEGUNDO** -----

António Marques dos Santos Cavaco, residente na rua [REDACTED] n.º [REDACTED] freguesia de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º [REDACTED] válido até 12 de maio de 2030, que outorga na qualidade de sócio-gerente e em representação da sociedade por quotas denominada, “**Hydro Stone – Engenharia, Lda.**”, com sede no Lugar das Airas, s/n, freguesia de Caldas de São Jorge e Pigeiros, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 502 297 271, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, com o Capital Social 485.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 05 de fevereiro de 2021. -----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 20 de setembro de 2021, deliberou adjudicar à representada do segundo outorgante, a empreitada de “**Reabilitação do Cais do Porto Carvoeiro - Canedo**”, a qual foi precedida de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com

redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; -----

Neste seguimento, por deliberação camarária tomada em reunião ordinária de 20 de setembro de 2021, foi aprovada a respetiva minuta do contrato, e nessa conformidade, celebra o presente contrato de execução da referida empreitada, com a representada do segundo outorgante, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

O presente contrato tem por objeto, a realização da empreitada de “Reabilitação do Cais do Porto Carvoeiro - Canedo” – Santa Maria da Feira, conforme descrição geral dos trabalhos descritos no caderno de encargos e programa de concurso; -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 2.097.782,21 (dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e oitenta e dois euros e vinte e um cêntimo), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado do segundo outorgante; -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias a contar da data da sua consignação, a qual deverá ocorrer após o visto do Tribunal de Contas, de acordo com o artigo 23º do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante; -----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no capítulo II, do artigo 13.º, do caderno de encargos, sendo que o primeiro pagamento será efetuado após o Visto do Tribunal de Contas; -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do programa de concurso, presta uma caução de 5% do preço contratual, com exclusão do Iva, correspondente ao valor de 104.889,11 €; -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 58.º, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA OITAVA** -----

Nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º e para cumprimento do artigo 290.º-A do decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada, o técnico [REDACTED] do Departamento de Obras Municipais, do Pelouro de Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento de Território; -----

----- **CLÁUSULA NONA** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano Plurianual 2019 I 48, aprovado em Assembleia Municipal de 03 de dezembro de 2020, na rubrica 05/07.03.03.13, conforme informação de compromisso n.º 2021/3389, datada de 14 de outubro de 2021; -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA** -----

O presente contrato não produz quaisquer efeitos antes do visto do Tribunal de Contas ou declaração de conformidade, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo

45.º, da lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a alteração que lhe foi dada pela lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro; -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira; -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, esclarecimentos, erros e omissões, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O caderno de encargos; -----
- Os esclarecimentos; -----
- Os erros e omissões; -----
- A proposta do representado do segundo outorgante; -----
- O programa de concurso. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo ainda os seguintes documentos: -----

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, de Adjudicação, datada de 20 de setembro de 2021; -----

b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, de Aprovação da Minuta, -----

- datada de 20 de setembro de 2021; -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de Santa Maria da Feira, subscrita em 05 de fevereiro de 2021; -----
 - d) Declaração do Registo de Beneficiário Efetivo; -----
 - e) Seguro Caução n.º 4.260.998, no valor de 104.889, 11 Euros, emitido pela Atradius Crédito y Caución S.A. de Seguros y Reaseguros (Sucursal em Portugal), aos 24 de setembro de 2021; -----
 - f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Feira, aos 23 de setembro de 2021;
 - g) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social, aos 15 de outubro de 2021;
 - h) Alvará de Construção n.º 25615 - PUB; -----
 - i) Certificado do Registo Criminal da empresa, “Hydro Stone – Engenharia, Lda.” emitido aos 20 de setembro de 2021; -----
 - j) Certificado do Registo Criminal de, António Marques dos Santos Cavaco, emitido aos 20 de setembro de 2021; -----
 - k) Certificado do Registo Criminal de, Graça Maria Valente dos Santos Cavaco de Moraes, emitido aos 20 de setembro de 2021; -----
 - l) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

Santa Maria da Feira, 20 de outubro de 2021.

O 1.º OUTORGANTE,

[Assinatura
Qualificada]
EMÍDIO
FERREIRA DOS
SANTOS SOUSA

Assinado de forma
digital por
[Assinatura
Qualificada] EMÍDIO
FERREIRA DOS
SANTOS SOUSA
Dados: 2021.10.20
14:56:09 +01'00'

O 2.º OUTORGANTE,



